



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Junho de 2025

Edição Nº: 3313

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Recesso administrativo na Câmara Municipal de Grandes Rios e da outras providencias.

A presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhora, Roseli Ribeiro Barretos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo em período integral nas dependências da Câmara Municipal de Grandes Rios no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS